

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:

Coordenação de Obras

Objeto:

Curso de aperfeiçoamento - Planejamento da Licitação

Finalidade / Objetivo da Contratação:

Inscrição de servidores da Coordenação de Obras para curso de aperfeiçoamento e aprimoramento nas etapas referentes ao Planejamento da Licitação, conforme nova Lei de Licitações.

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):

MOVING CAPACITAÇÕES LTDA.

1 - Endereço:

Quadra Sqn 104 Bloco C Apt, 407 - Brasília, DF.

1 - CPF/CNPJ:

42.864.563/0001-78

1 - Valor (R\$):

3485,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:

Raquel Alves Cabral Silva

Matrícula:

355.297

Suplente

Nome completo (suplente):

Magdyel Nader Barros Rego

Matrícula (suplente):

353.669

Responsável pelo preenchimento:

Raquel Alves Cabral Silva

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e III



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Cabral Silva** em 07/05/2024, às 11:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0977469** e o código CRC **EFA3383D**.

1. OBJETO		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto <i>Contratação do curso PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para 05 (cinco) servidores da Coordenação de Obras.</i>	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> DAS TRÊS OPÇÕES (Marcar com X):	(x)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	()	C) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<i>O tema do curso em questão é essencial para planejamento das licitações, conforme Lei 14.133/2021, instruídas pela Coordenação de Obras do Ministério Público do Estado da Bahia. Diante da mudança de legislação e atualização do órgão para atendimento às novas disposições, é necessário que haja treinamento e aprimoramento do setor que está diretamente envolvido no planejamento da contratação de obras e serviços de engenharia.</i>	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO</u>	<i>Considerando tratar-se de contratação de treinamento pessoal, de natureza singular, com empresa de notória especialização e conteúdo programático específico para área de contratação de obras e serviços de engenharia, solicita-se a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico- Jurídica.</i>	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU	() SIM	(x) NÃO



MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO* (Marcar com X):	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO* (Marcar com X):	()	A) Artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021 - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
	()	B) Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
	(x)	C) Artigo 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021 - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO () A SIM (x) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
	3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: () Empreitada por preço unitário (X) Empreitada por preço global () Outro:	3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: ➤ 5 dias () Úteis (x) Corridos. ➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.
--	---



3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO	
	➤ 3 dias () Úteis (x) Corridos ➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.	
	3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO	
	(x)	A) NÃO
	()	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias () Úteis () Corridos
3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Modalidade on-line – curso disponível por 12 meses através de aulas gravadas e materiais de apoio.		
3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:		
➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): (x) A) NÃO () B) SIM		



	(x) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (Marcar com X):	() B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) CONTRATADA (Regra geral) () B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) 01 ANO () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) () C) OUTRO. Especificar: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO , contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas () B) _____ DIAS () Úteis () Corridos ➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) SIM () B) NÃO ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) <i>On site</i> , isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras: ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;



	☐ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ☐ D) Outra. Especificar: ➤ DEMAIS REGRAMENTOS:
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias ☐ Úteis ☒ Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 2 dias ☐ Úteis ☒ Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Obras
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): ☒ A) NÃO SE APLICA ☐ B) PRAZO: ☐ _____ HORAS ☐ Úteis ☐ Corridas ☐ _____ DIAS ☐ Úteis ☐ Corridos
	DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho. 3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo; 3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 140 da Lei Federal 14.133/2021 e arts 14 e 15 da Lei Estadual 14.643/2023. 3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	(X)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
	(X)	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	()	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	()	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	()	C) PAGAMENTO MENSAL
	()	D) OUTRA:
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
	(X)	A) NÃO SE APLICA
	()	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar
3.6.3 DEMAIS REGRAS: 3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;		

	3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado; 3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente; 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.				
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (Marcar com X):	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="338 1010 413 1104">(x)</td> <td data-bbox="413 1010 1522 1104">A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</td> </tr> <tr> <td data-bbox="338 1104 413 1877">()</td> <td data-bbox="413 1104 1522 1877"> B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta; </td> </tr> </table>	(x)	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS	()	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
(x)	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS				
()	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;				

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):



3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	(X)	A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor (X) Opção 2: 45 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	()	B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () A) Data certa: ____ de ____ de ____ () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () A) Data certa: ____ de ____ de ____ () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):
	3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
	(X)	A) NÃO
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA *	()	B) SIM. Justificativa:
	OBRIGAÇÕES GERAIS 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças; 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;	



- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

	3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação; 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.				
	OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): <table border="1"> <tr> <td data-bbox="347 591 434 667">(x)</td> <td data-bbox="434 591 1591 667">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="347 667 434 815">()</td> <td data-bbox="434 667 1591 815">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td> </tr> </table>	(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*	OBRIGAÇÕES GERAIS 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.				
	OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): <table border="1"> <tr> <td data-bbox="347 1648 434 1724">(x)</td> <td data-bbox="434 1648 1591 1724">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="347 1724 434 1872">()</td> <td data-bbox="434 1724 1591 1872">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td> </tr> </table>	(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="347 1886 434 1962">(x)</td> <td data-bbox="434 1886 1591 1962">A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</td> </tr> <tr> <td data-bbox="347 1962 434 2065">()</td> <td data-bbox="434 1962 1591 2065">B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</td> </tr> </table>	(x)	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)	()	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
(x)	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)				
()	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL				



CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	()	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: () 5% (cinco por cento) <u>OU</u> () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.
--	------------	---

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Código PDM	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total por item(R\$)
1	05 inscrições no curso Planejamento das Licitações		unidade	05	R\$697,00	R\$3.485,00
Valor total dos itens (R\$)						R\$3.485,00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.864.563/0001-78
Razão Social: MOVING CAPACITACOES LTDA
Endereço: Q SQN 104 BL C 407 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70733-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022007012298735573

Informação obtida em 01/03/2024 10:44:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVING CAPACITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.864.563/0001-78

Certidão n°: 14070924/2024

Expedição: 01/03/2024, às 10:47:03

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVING CAPACITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.864.563/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 065010614962024
NOME: MOVING CAPACITACOES LTDA
ENDEREÇO: SQN 104 BLOCO C APT 407
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 42.864.563/0001-78
CF/DF: 0807212300146
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 30 de maio de 2024. ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOVING CAPACITACOES LTDA
CNPJ: 42.864.563/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:46 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **4F65.8381.9769.07C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MOVING CAPACITACOES LTDA
42.864.563/0001-78

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/03/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.RP43.MF9Z.AZXL.SITE.56WJ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Comunicação Interna nº 8 / DEA - OBRAS - COORDENAÇÃO DE OBRAS - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 01 de março de 2024.

De: Magdyl Nader Barros Rego

SGA/DEA - COORDENAÇÃO DE OBRAS

Para: Paulo Vinícius Castro de Sampaio

Diretor - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA/DEA

Assunto: Solicitação para contratação de curso sobre Planejamento da Licitação conforme Lei 14.133/2021

Prezado Diretor,

encaminho o presente expediente referente à solicitação de contratação do curso **PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (PDM 17663 - Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional)** para 05 (cinco) servidores da Coordenação de Obras:

1. Magdyl Nader Barros Rego - matrícula 353.669
2. Jaime de Jesus Kalil - matrícula 353.670
3. Raquel Alves Cabral Silva - matrícula 355.297
4. Eudaldo de Oliveira Silva Júnior - matrícula 355.296
5. Iori Mapuche Cortes Santos - matrícula 355.298

A capacitação com o referido curso é composta dos seguintes módulos:

- Módulo 1 - Imersão em Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência
- Módulo 2 - Workshop contratação e recebimento de projetos
- Módulo 3 - Matriz de riscos, gestão de riscos e mapa de riscos
- Módulo 4 - Tópicos especiais da nova lei de licitações
- Bônus - Lives com profissionais de renome no mercado

O curso possui aulas gravadas, com acesso por 12 meses, aulas expositivas e materiais de apoio em formato digital, com carga horária total de 22 horas.

Valor da inscrição individual: R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais).

Valor total do curso para os 5 servidores: R\$697,00 x 5 = R\$ 3.485,00 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Magdyl Nader Barros Rego	353.669
FISCAL ADMINISTRATIVO	Antônio Sergio dos Santos Sena	355.077
SUPLENTE FISCAL ADMINISTRATIVO	Wanesca de Souza Borges	351.863
FISCAL TÉCNICO	Raquel Alves Cabral Silva	355.297
SUPLENTE FISCAL TÉCNICO	Jaime de Jesus Kalil	353.670

Por fim, informo o CPF do Gestor de Contrato, conforme segue: 030.921.475-02

Desta forma, com os meus cumprimentos, encaminho o presente expediente.



Documento assinado eletronicamente por **Magdyl Nader Barros Rego** em 05/03/2024, às 15:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0977486** e o código CRC **2F9E79D7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa,

Ciente e de acordo com a solicitação realizada pela Coordenação de Obras, encaminho o presente expediente solicitando autorização para a contratação do curso PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para 05 (cinco) servidores da Coordenação de Obras com o custo total de R\$ 3.485,00 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme detalhado na CI 0977486 e demais documentos anexos. Em tempo, reitero ciência acerca do valor alocado de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para qualificação específica da DEA e saliento que o curso anteriormente autorizado no âmbito do processo 19.09.02336.0001522/2024-60 não foi realizado, pois não houve tempo hábil para participação.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 02/05/2024, às 16:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1050504** e o código CRC **BC38E8AF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação para análise e manifestação acerca do pleito formulado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, relativo à contratação do curso PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para 05 (cinco) servidores da Coordenação de Obras com o custo total de R\$ 3.485,00 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Dantas Bastos** em 02/05/2024, às 16:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1050696** e o código CRC **624A06FC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Informo que para a **Ação Orçamentária nº 1109 "Qualificação da área meio"**, foi disponibilizado inicialmente o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para investimento em ações específicas da SGA, e após o bloqueio orçamentário restou disponibilizado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ficando uma cota de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Diretoria.

Tendo em vista os valores planejados para execução pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, resta disponível para execução desta unidade **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Isto posto, esta Assessoria opina pelo deferimento do pleito.

Atenciosamente,

Heide Souza Silva

Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia

Telefones - 71- 3103-0108/0102 | www.mpba.mp.br | heide.silva@mpba.mp.br



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 07/05/2024, às 09:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1053250** e o código CRC **1D0A4839**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a manifestação da Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação, conforme (doc. [1053250](#)), resta autorizado o pleito formulado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, relativo à contratação do curso **PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** para 05 (cinco) servidores da Coordenação de Obras com o custo total de **R\$ 3.485,00 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para conhecimento e adoção de providências devidas.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 05/03/2024, às 21:13, com o número de protocolo nº 045, de 13 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código de verificação 1055187 e o código CRC 4F4EC8BE.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído fora dos regramentos do regime jurídico da lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023**, encaminhado pela **DEA- OBRAS**, visando à inscrição de servidores da Coordenação de Obras para curso de aperfeiçoamento e aprimoramento nas etapas referentes ao Planejamento da Licitação.

Registramos que, após análise deste procedimento, observamos a necessidade de adequação dos autos na forma orientada na base de conhecimento do SEI atualizados em conformidade com o regime jurídico instituído pela Lei 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2024. Registramos, neste sentido, a ausência de documentos indispensáveis à instrução do processo, tais como DFD, informações orçamentárias, manifestação do gestor e dos fiscais etc. Por fim, cumpre-nos registrar, ainda, que o modelo de Termo de Referência utilizado é relativo ao regime jurídico da Lei 9.433/2005, já revogada.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo**, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Thaynara Santos

Assessor Técnico-Jurídico

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 355.128

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thaynara Santos** em 09/05/2024, às 11:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 09/05/2024, às 11:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1057307** e o código CRC **43E6AD45**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade: <i>O tema do curso em questão é essencial para planejamento das licitações, conforme Lei 14.133/2021, instruídas pela Coordenação de Obras do Ministério Público do Estado da Bahia. Diante da mudança de legislação e atualização do órgão para atendimento às novas disposições, é necessário que haja treinamento e aprimoramento do setor que está diretamente envolvido no planejamento da contratação de obras e serviços de engenharia.</i>	
2. Objeto da Contratação: <i>Contratação do curso PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para 05 (cinco) servidores da Coordenação de Obras.</i>	
3. Tipo de Objeto: ☐ Fornecimento imediato. ☐ Fornecimento parcelado. ☐ Fornecimento continuado. ☒ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA): ☒ Sim ☐ Não* Se SIM , informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$10.000,00	
5. Origem do Recurso: ☒ Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. ☐ Recursos Oriundos de Convênio Estadual. ☐ Recursos Oriundos de Convênio Federal.	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):
6. Formalização da Contratação: ☒ Por empenho e AFM. ☐ Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: <i>Coordenação de Obras / Diretoria de Engenharia e Arquitetura</i>	
8. Unidade Demandante: <i>Coordenação de Obras / Diretoria de Engenharia e Arquitetura</i>	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código): <i>40.101/ 0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura.</i>	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 355.297	Nome Completo: Raquel Alves Cabral Silva
Unidade Administrativa: <i>Coordenação de Obras Diretoria de Engenharia e Arquitetura</i>	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  RAQUEL ALVES CABRAL SILVA Data: 13/05/2024 11:09:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 355.669	Nome Completo: Magdyl Nader Barros Rego
Órgão/ Unidade: Coordenação de Obras Diretoria de Engenharia e Arquitetura	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente MAGDYEL NADER BARROS REGO Data: 13/05/2024 10:59:30-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): <i>Contratação do curso PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para 05 (cinco) servidores da Coordenação de Obras.</i>	
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	<i>O quantitativo é referente à quantidade de servidores na Coordenação de Obras.</i>	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	☒ (X)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	☐ ()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	☐ ()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: ☐ () D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ☐ () D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ☐ () D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ☐ () D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	☐ ()	D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	☒ (X)	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)
	☐ ()	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	☒ (X)	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia)
	☐ ()	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITENS APLICÁVEIS: ☐ () A) TODOS OS ITENS ☐ () B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<i>A inscrição dos servidores da Coordenação de Obras se faz necessária para aprimoramento técnico no desempenho das suas funções e, em especial, da capacitação dos mesmos para contribuir para o pleno desenvolvimento da instituição, em conformidade com a visão do Ministério Público da Bahia de ser reconhecido como uma instituição de excelência, indutora do respeito aos direitos</i>	

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<i>fundamentais e interesses sociais, busca-se capacitar permanentemente o corpo funcional da instituição, a fim de manter a equipe de trabalho preparada para o exercício de suas atividades junto à sociedade. O tema em questão é essencial para planejamento das licitações, conforme Lei 14.133/2021, instruídas pela Coordenação de Obras do Ministério Público do Estado da Bahia.</i>	
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<i>A capacitação com o referido curso, organizado pela MOVING CAPACITAÇÕES LTDA é composta dos seguintes módulos: Módulo 1 - Imersão em Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência; Módulo 2 - Workshop contratação e recebimento de projetos; Módulo 3 - Matriz de riscos, gestão de riscos e mapa de riscos; Módulo 4 – Tópicos especiais da nova lei de licitações; Bônus - Lives com profissionais de renome no mercado. O curso ofertado possui aulas disponibilizadas em plataforma online, com material de apoio em pdf, 22 horas de carga horária e 12 meses de acesso.</i>	
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2.1.1 BASE LEGAL: () A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 () B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 () C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (X) D) Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 () E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 () F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021	
	2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO: Considerando tratar-se de contratação de treinamento pessoal, de natureza singular, com empresa de notória especialização e conteúdo programático específico para planejamento de licitações de obras e serviços de engenharia, solicita-se a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico- Jurídica.	
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	(X)	A) JURÍDICA: (X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	(X)	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	()	C) TÉCNICA:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	D) ECONÔMICO-FINANCEIRA: ☐ D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA ☐ D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS ☐ 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar: ☐ 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar: ☐ 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar: ☐ 4. Outro. Indicar: ☐ D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):
--	---

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	☒ A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	☐ B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	☐ C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➤ PRAZO: 5 dias. Contagem: ☐ Úteis ☒ Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: ➤ <i>Modalidade on-line – curso disponível por 12 meses através de aulas gravadas e materiais de apoio.</i>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(X)	A) REGRAS (SUGESTÃO): ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1" data-bbox="598 495 1455 750"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Curso PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para 05 (cinco) servidores da Coordenação de Obras.</td> <td>360</td> <td>() Úteis (X) Corridos</td> </tr> </tbody> </table> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (X) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) () B) OUTRO – Informar: ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 360 dias. ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO (X) A) NÃO () B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Curso PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para 05 (cinco) servidores da Coordenação de Obras.	360	() Úteis (X) Corridos
		SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM				
		Curso PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para 05 (cinco) servidores da Coordenação de Obras.	360	() Úteis (X) Corridos				
()	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):							
()	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)							
3.5 REGRAS DE GARANTIA	()	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA						
	(X)	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR						
	()	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:						
	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:						

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
	3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções C ou D): EXECUTOR DA GARANTIA () A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços () A) _____ DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ○ Justificar prazo de duração definido: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA () A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar: ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada () D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras: ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ☐ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: ☐ E) Outra. Especificar: ➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	☒ (X)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	☐ ()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL <i>*Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, não podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infração.</i>	3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.	

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante. 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato. 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:
(X)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
	3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que: 3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);	
	3.7.4 DAS MULTAS (X) A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS: 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas: 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente	

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
	()	B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; <i>*Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.</i>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ➤ PRAZO: 2 dias corridos, contados: ☒ A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ☐ B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA ☐ C) OUTRO:
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➤ PRAZO: 2 dias corridos, contados do recebimento provisório
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) ☒ A) NÃO SE APLICA ☐ B) PRAZO - ☐ 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: ☐ Úteis ☐ Corridos ☐ 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos ☐ 3) OUTRO(S). Indicar:
	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.	
3.9 DOS PREÇOS	3.9.1 ABRANGÊNCIA	
	(X)	A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):
	()	B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS	
	()	A) VALOR MENSAL FIXO
	()	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS
	()	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO , relativo à completa execução dos serviços
	(X)	D) OUTRO: <i>os preços foram definidos por servidor.</i>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S)	
	()	A) MENSAL
	()	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	(X)	C) EM PARCELA ÚNICA (X) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO:
	()	D) PARCELADO: ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: <i>Inserir texto</i> ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <i>Especificar:</i>
	()	E) OUTRO(A). Indicar: <i>Inserir texto</i>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 5%; text-align: center; vertical-align: top;">(X)</td><td style="padding: 5px;">A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</td></tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">()</td><td style="padding: 5px;">B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: <i>Inserir texto</i></td></tr> </table>	(X)	A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).	()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: <i>Inserir texto</i>
(X)	A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).				
()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: <i>Inserir texto</i>				
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.				
3.12 REAJUSTAMENTO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 5%; text-align: center; vertical-align: top;">()</td><td style="padding: 5px;"> A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. </td></tr> </table>	()	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.		
()	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.				

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	(X)	B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. * Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços (X) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual. <i>* Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.</i>
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS <i>Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.</i> <i>Prazo de vigência devem englobar os prazos de: recebimento de empenho + execução dos serviços, com prorrogação + recebimento provisório e definitivo +</i>	3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) (X)	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços) B) VIGÊNCIA DA ARP: ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência () NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos) 3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

adequação de serviço rejeitado + pagamento. Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.	A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () 1) ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada () 3) ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* () 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* * <u>Observação</u>: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser <u>posterior</u> à previsão de realização do empenho. B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO () Opção 1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir de(a) () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura () Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura 3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA (X) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA () B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM. ➤ Justificativa:
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante; 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço; 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
--	---

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) <table border="1" data-bbox="435 981 1517 1173"> <tr> <td data-bbox="435 981 523 1070">(X)</td><td data-bbox="523 981 1517 1070">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td data-bbox="435 1070 523 1173">()</td><td data-bbox="523 1070 1517 1173">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr> </table>	(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;				

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;				
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) <table border="1"> <tr> <td data-bbox="435 611 523 692">(X)</td> <td data-bbox="523 611 1517 692"> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. </td> </tr> <tr> <td data-bbox="435 692 523 801">()</td> <td data-bbox="523 692 1517 801"> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: </td> </tr> </table>	(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="435 801 523 896">(X)</td> <td data-bbox="523 801 1517 896"> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL </td> </tr> <tr> <td data-bbox="435 896 523 1552">()</td> <td data-bbox="523 896 1517 1552"> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: <i>Obs.1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</i> <i>Obs. 2: Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis.</i> </td> </tr> </table>	(X)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL	()	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: <i>Obs.1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</i> <i>Obs. 2: Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis.</i>
(X)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL				
()	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: <i>Obs.1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</i> <i>Obs. 2: Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis.</i>				
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.				
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:					
MATRÍCULA: 355.297	NOME DO SERVIDOR: RAQUEL ALVES CABRAL SILVA	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  RAQUEL ALVES CABRAL SILVA Data: 13/05/2024 13:05:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Obras / DEA					

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	05 inscrições no curso Planejamento das Licitações	Unidade	05	19321

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): MOVING CAPACITAÇÕES LTDA.		
NOME FANTASIA (PJ): Engenheiros Legais		CNPJ / CPF: 42.864.563/0001-78
ENDEREÇO: Quadra Sqn 104 Bloco C Apt, 407 - Brasília, DF.		
MUNICÍPIO: Brasília	UF: DF	CEP: 70733-030
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Gustavo Ferreira Olkowski / Instrutor		CPF: [REDACTED]

PARTNERSHIP AGREEMENT

PARTIES:

1. Party A (Client):

Business registration name in Vietnam:

Tax ID:

Representative:

Office address:

Phone number:

Email:

1. SUBJECT OF AGREEMENT

On the terms of this Agreement, the Client shall grant to the Contractor the right to use the Client's name and logo for the purpose of promoting the Contractor's services in the field of legal consulting and representation.

1.1. The Client will provide to the Contractor exclusive access to the Client's name and logo for the purpose of promoting the Contractor's services in the field of legal consulting and representation during the period of the Agreement. The Contractor agrees to pay for any repair or compensation costs incurred by the Client during the period of the Agreement.

1.2. In exchange, the Contractor is obliged to provide the Client with the following services: (a) legal consulting and representation; (b) legal training and seminars; (c) legal research and analysis; (d) legal drafting and review; (e) legal dispute resolution; (f) legal risk management; (g) legal compliance monitoring; (h) legal governance; (i) legal innovation; (j) legal technology; (k) legal marketing; (l) legal public relations; (m) legal social media; (n) legal website; (o) legal mobile application; (p) legal database; (q) legal portal; (r) legal portal; (s) legal portal; (t) legal portal; (u) legal portal; (v) legal portal; (w) legal portal; (x) legal portal; (y) legal portal; (z) legal portal.

1.3. Showing times (including Vietnamese holidays) and location are agreed upon by the Client and the Contractor. The Contractor shall be responsible for the costs and expenses incurred by the Contractor during the period of the Agreement.

Proposta para ação de capacitação

Engenheiros Legais

Quem somos?



Gustavo Olkowski

Auditor do TCU, engenheiro, instrutor de cursos sobre licitações de obras e autor de livro com mais de 15 anos de experiência em licitações e obras públicas.



Andreia Abukater

Engenheira da CEF com mais de 10 anos de experiência em obras públicas.

"Juntos desmistificamos licitações e obras para agentes públicos e privados que trabalham com obras e serviços de engenharia!"

Objeto: Proposta para ação de capacitação em obras públicas.

Cliente: Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA)

A/C: Sra. Raquel Alves Cabral Silva (raquel.cabral@mpba.mp.br)

Dados da ação de capacitação:

Descrição resumida:

Curso Planejamento das Licitações com enfoque em obras e serviços de engenharia: Neste curso você vai aprender os conceitos legais e os principais aspectos práticos para a elaboração e/ou contratação de Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Projeto Básico e matriz de riscos, de acordo com as Leis 14.133/2021 (nova lei de licitações), a Lei 13.303/2016 (lei das estatais) e as INs 40/2020, 73/2020 e 05/2017 adotadas como referência.

- **Carga horária do curso Planejamento das Licitações:** 22 horas de curso em videoaulas gravadas do conteúdo programático.

Instrutor: Gustavo Ferreira Olkowski.

Currículo resumido do instrutor: Engenheiro civil e auditor do TCU, com mais de 17 anos de experiência fiscalizando licitações e obras públicas. Desde 2019 exerce a função de Assessor de Ministro no TCU. É instrutor de cursos sobre licitações, fiscalização, gestão, orçamento e auditoria de obras públicas. É coordenador e coautor do livro “Planejamento da licitação de obras públicas de edificação e saneamento” (ed. Fórum/2019). Compôs o Grupo de Trabalho do TCU que discutiu e apresentou sugestões de melhorias ao Projeto da nova Lei de Licitações, tendo atuado prestando consultoria à equipe do Deputado Relator do PL. Redes sociais: Instagram Engenheiroslegais.

Descrição do conteúdo programático em anexo.

Valor: O valor desta proposta é de R\$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme descrição a seguir:

Quantidade de alunos participantes	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05 inscrições no curso Planejamento das Licitações	R\$ 697,00	R\$ 3.485,00
Total		R\$ 3.485,00

O que está incluso nesta proposta:

1 - Disponibilização de acessos individuais à plataforma eletrônica do curso, para a quantidade de alunos acima especificada, pelo prazo de 12 meses, contado a partir da liberação do respectivo acesso.

2 - Acesso imediato a todo conteúdo do(s) curso(s) em videoaulas gravadas e respectivos materiais complementares de apoio.

3 - Participação na Comunidade Oráculo das Obras Públicas, no Facebook, onde o aluno poderá tirar dúvidas e trocar experiências com +600 profissionais e alunos.

4 - Acesso a todas as atualizações porventura realizadas no material do curso (aulas ao vivo e gravadas), seja para atualização do conteúdo, seja para incorporação de jurisprudência, durante o período de disponibilização do curso.

5 – Certificado de conclusão ao final de cada curso.

Forma de pagamento: em até 30 dias da liberação de login e senha dos alunos.

Validade desta proposta: 60 dias.

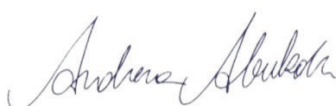
Obs. 1: Os acessos dos alunos serão individuais, cabendo à CONTRATANTE, após a confirmação da contratação e mediante apresentação de nota de empenho, informar os nomes e e-mails para cadastro e liberação do acesso.

Obs. 2: Esta proposta representa a quantidade mínima de inscrições. Eventual aumento na quantidade de alunos será admitida mediante acréscimo considerando o valor unitário descrito acima.

Obs. 3: NÃO estão inclusos nesta proposta quaisquer custos com deslocamento, diárias e outras despesas não mencionadas acima.

Obs. 4: A NF é emitida imediatamente após o cadastramento e liberação do acesso aos alunos ao material.

Brasília, 29 de fevereiro de 2024.



MOVING CAPACITAÇÕES LTDA.

CNPJ: 42.864.563/0001-78

(61) 98222-0822

E-mail comercial: engenheiroslegais.fsc@gmail.com

E-mail administrativo: suporte@engenheiroslegais.com

Instagram: @engenheiroslegais

PARTNERSHIP AGREEMENT

1. Party A (Client):

1. Party A (China)
Business registration name in Vietnam:

¹ (*case*) full working day for the Client will consist of one day or equivalent UK + separate specifications half working days.

CURSO PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES DE

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Engenheiros Legais

Quem somos?



Gustavo Olkowski

Auditor do TCU, engenheiro, instrutor de cursos sobre licitações de obras e autor de livro com mais de 15 anos de experiência em licitações e obras públicas.



Andreia Abukater

Engenheira da CEF com mais de 10 anos de experiência em obras públicas.

"Juntos desmistificamos licitações e obras para agentes públicos e privados que trabalham com obras e serviços de engenharia!"

Conteúdo programático

Curso: Planejamento da Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

O passo a passo para você DOMINAR as etapas, os documentos e as decisões da fase de planejamento das contratações DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA.

Você vai aprender os conceitos legais e os principais aspectos práticos para a elaboração e/ou contratação de Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Projeto Básico e matriz de riscos. Nosso curso aborda as Leis 14.133/2021 (nova lei de licitações), a Lei 13.303/2016 (lei das estatais) e as INs 40/2020, 73/2020 e 05/2017 adotadas como referência.

Módulo 1 - Imersão em Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência

Neste módulo você vai aprender como elaborar um ETP e o Termo de Referência, o que deve conter esses documentos e quais as diferenças entre eles. É composto pelas 4 aulas a seguir:

Aula 1 - Introdução aos estudos técnicos preliminares (ETP)

- O que são os estudos técnicos preliminares?
- O que deve conter os ETP?
- Quando o ETP é obrigatório e quando ele pode ser dispensado?
- Quem é responsável pela sua elaboração?
- Como justificar a necessidade da contratação?
- Como fazer a análise de alternativas?

Aula 2 - Análise de aspectos econômicos (preço)

- Quais são os tipos de orçamento que existem?
- Quando usar cada tipo de orçamento?
- Quais os principais indicadores de custo existem?
- Como fazer uma estimativa de custos para ETP?

Aula 3 - Análise de aspectos técnicos e econômicos

- Como fazer pesquisa de preços?
- Qual valor usar: média, mediana ou menor preço?
- Como fazer a descrição da solução como um todo?
- O que são contratações correlatas e/ou interdependentes?
- O que é e quais são as regras para o parcelamento do objeto?
- Quando usar o BDI diferenciado?
- Como definir os requisitos da contratação?

Aula 4 - Elaboração de Termo de Referência

- O que é e para que serve o Plano de Contratações Anual?

- O que é e para que serve o Documento de Formalização de Demanda?
- O que é e quando usar Termo de Referência?
- O que deve conter o Termo de Referência?
- Quais as principais dúvidas sobre o TR?

Módulo 2 - Workshop contratação e recebimento de projetos

Vamos te ensinar o que deve ser exigido em um projeto básico, executivo e anteprojeto, como orçá-los, os cuidados e as boas práticas para sua contratação, as inovações da Lei 14.133/2021 a respeito e os aspectos que devem ser verificados no seu recebimento. É composto pelas 4 aulas a seguir:

Aula 1 - Conceitos gerais dos projetos básico, executivo, anteprojeto e as built

- Quais são as etapas para a elaboração de projetos?
- O que a legislação prevê que deve conter no projeto básico, executivo e anteprojeto?
- Qual a diferença entre memorial descritivo e caderno de especificações técnicas?
- Qual o entendimento do Confea sobre projeto básico?
- O que é as built e projeto legal?

Aula 2 - Elaboração e licitação de projetos

- Quais normas devem ser observadas na elaboração de projetos básico e executivo?
- Qual o impacto no licenciamento ambiental no projeto básico?
- O que é BIM? Qual a sua obrigatoriedade?
- Como a lei de licitações disciplina a contratação de projetos?
- É possível usar pregão para contratar projetos? E SRP?

Aula 3 - Responsabilidades, fiscalização e recebimento de projetos

- Qual a responsabilidade administrativa e penal do projetista e do agente público que atuou na fase de projetos?
- Como fiscalizar contrato para elaboração de projetos?
- Quais avaliações devem ser feitas para recebimento dos projetos?
- O que é e para quê serve a acreditação de projetos?

Aula 4 - Medição e orçamentação de projetos

- Quais os cuidados a serem tomados em relação aos direitos autorais em projetos?
- Quais os possíveis critérios para medição e pagamento de projetos e suas respectivas vantagens e desvantagens?
- Como estimar os custos referenciais para contratação de projetos?

Módulo 3 - Matriz de riscos, gestão de riscos e mapa de riscos

Neste módulo veremos como fazer a gestão de riscos de uma contratação, o passo a passo para elaborar o mapa e a matriz de riscos, as técnicas aplicáveis, os conceitos de risco, como identificar e avaliar riscos e quando usar o mapa ou a matriz de riscos. Módulo composto por uma aula.

Módulo 4 – Tópicos especiais da nova lei de licitações

Masterclass Obras e Serviços de Engenharia

Parte 1 - O novo papel dos agentes públicos na nova lei de licitações (agente de contratação, equipe de apoio, fiscal etc)

Parte 2 - O novo papel dos agentes públicos na nova lei de licitações (alta adm, assessoria jurídica e auditoria)

Bônus - Lives com profissionais de renome no mercado

Live - O que é BIM e como implementá-lo na administração pública

Live - Desmistificando governança e gestão de riscos

Live - Conceitos de obras e serviços de engenharia e outros temas polêmicos da Lei 14.133/2021

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

ASSUNTO: Demonstração de notória especialização.

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é demonstrar a notória especialização do instrutor Gustavo Ferreira Olkowski, que tem ministrado cursos sobre obras públicas e serviços de engenharia (licitação, fiscalização e gestão de contratos, auditoria e orçamentação) pela empresa Moving Capacitações Ltda.

2. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO

É de fácil e intuitiva constatação que o desenvolvimento de curso de treinamento e capacitação depende de instituição ou entidade capaz de agregar, em seu corpo técnico, profissional com alta e notória especialização, além de garantir que os referidos professores realizem diretamente os serviços objeto do contrato (cf. § 4º, art. 74, da Lei nº 14.133/2021).

No presente caso, o instrutor deve apresentar expertise em licitações e contratos, com ênfase em obras e serviços de engenharia; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução do objeto proposto.

Mais que isto. Sobre a possibilidade de contratação de serviço técnico especializado sem licitação, com a participação de notório especialista, o Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de se manifestar, conforme transcrevemos:

2. "Serviços técnicos profissionais especializados" **são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado.** Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). **O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança.** Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente. (AP 348, Relator(a): Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 15/12/2006, DJe-072 DIVULG 02-08-2007 PUBLIC 03-08-2007 DJ 03-08-2007 PP00030 EMENT VOL-02283-01 PP-00058 LEXSTF v. 29, n. 344, 2007, p. 305-322) (grifei)

Observando-se o posicionamento do STF sobre a possibilidade de contratação por inexigibilidade, percebe-se que a notória especialização é um elemento subjetivo que define o critério da confiança em relação ao profissional especializado.

Noutro giro, extrai-se da própria norma contida no § 3º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 uma indicação do que pode ser considerado pela Administração para direcionar esse elemento subjetivo da confiança. Vejamos:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros

requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato..

Nesse contexto, conforme demonstra-se a seguir, o instrutor Gustavo Ferreira Olkowski possui currículo que reflete e atesta o mérito e as competências exigidas no dispositivo legal acima transcrito.

a. Sólida formação profissional

- Graduado Engenheiro Civil pela Universidade Mackenzie (2002).
- Pós-graduado em Auditoria e Controle Governamental pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) (2012).
- MBA em Gestão de Projetos pela Universidade Anhanguera (2019).

b. Experiência profissional e premiações

O instrutor Gustavo Ferreira Olkowski é auditor do Tribunal de Contas da União (TCU) desde 2009, sempre fiscalizando licitações e obras públicas, tendo exercido as funções de Especialista Sênior, Diretor e Secretário-Substituto na Secretaria de Fiscalização de Obras Públicas de Infraestrutura (Secob/Seinfra).

Desde 2019 exerce a função de Assessor de Ministro no TCU, assessorando a autoridade nos processos, votos e acórdãos relacionados à área de obras públicas, licitações e infraestrutura.

Em 2024 recebeu elogio da Secretária-Geral de Controle Externo do TCU, para registro em seus assentos funcionais, conforme previsto na Lei 8.112/1990, art. 237, inciso II, pela elaboração e revisão do *Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU – 5ª edição*, publicação com maior quantidade de downloads do site oficial do TCU.

Extrato da publicação no Boletim-TCU BTCU Administrativo nº 31, de 16/02/2024:

ELOGIO

Em 16 de fevereiro de 2024

A Secretária-Geral de Controle Externo, no uso de suas atribuições e com base no art. 237, inciso II, da Lei 8.112/90 e no art. 5º, inciso XII, da Resolução-TCU 319/2020, resolve ELOGIAR os seguintes servidores, pela dedicação, competência e elevado grau de comprometimento manifestados nas atividades desenvolvidas no âmbito da elaboração e revisão do Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU - 5ª edição (processo TC 033.629/2023-4):

Servidor	Matrícula	Lotação
André Pachioni Baeta	5615-4	Gab Min - BZ
Carlos Alberto Mamede Hernandez	2427-9	AudTI
Evaldo Araujo Ramos	6522-6	Selip
Fábio Dorneles Vieira de Aquino	8104-3	AudContratações
Fabricia Liane Souza de Aguiar Oliveira	10181-8	AudContratações
Francismary Souza Pimenta Maciel	3674-9	Selip
Frederico Julio Goepfert Junior	3114-3	Segecex-ASS
Gustavo Ferreira Olkowski	8681-9	Gab Min - AN
Italo Pinheiro de Albuquerque Figueiredo	10168-0	AudContratações
karine Lílían de Sousa Costa Machado	2764-2	Gab Min - BZ
Leonardo Anthony Costa De Araujo Bezerra Soares	9976-7	Selip
Luiz Felipe Bezerra Almeida Simões	2874-6	Seses
Marcelo Ribeiro	8592-8	AudUrbana
Marcio Motta Lima Da Cruz	5668-5	AudContratações
Milton Gomes Da Silva Filho	3141-0	AudContratações
Paulo Augusto Moreira e Silva Junior	10656-9	AudUrbana
Tânia Lopes Pimenta Chioato	7640-6	Sejus
Valéria Renovato Alves Amaral	6556-0	AudContratações

(assinado eletronicamente)

ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA

Secretária-Geral de Controle Externo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 75416138.

Em 2021 recebeu elogios do chefe de Gabinete do Ministro Augusto Nardes, para registro em seus assentos funcionais, conforme previsto na Lei 8.112/1990, art. 237, inciso II, pela excelente qualidade no assessoramento de temas complexos tendo sido destacada, na oportunidade, sua “sólida formação intelectual e experiência na área de obras públicas e de licitações e contratos”:

Extrato da publicação no Boletim-TCU BTCU Administrativo nº 2 de 05/01/2021:

“O Chefe do Gabinete do Ministro Augusto Nardes, com fundamento no art. 237, II, da Lei 8.112, de 11/12/1990, c/c os arts. 38 e 39, I e IX, da Resolução-TCU 154, de 04/12/2002, com o art. 91, I, da Resolução-TCU 305, de 28/12/2018, e com os arts. 4º, III, 5º, XII, 6º, VIII da Resolução 319, de 29/07/2020; RESOLVE:

Determinar a publicação, no Boletim do TCU (BTCU), e nos assentamentos funcionais dos servidores a seguir mencionados, os ELOGIOS a eles consignados, na forma abaixo:

AUFC GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI, matr. 8681-9:

Dotado de sólida formação intelectual e experiência na área de obras públicas e de licitações e contratos, o AUFC Gustavo Ferreira Olkowski, demonstrou, no período sob a esta chefia, elevada capacidade de análise e assessoria à autoridade para o encaminhamento de temas complexos, com excelentes resultados obtidos. Firme, resoluto e possuidor de inteligência aguçada, capaz de executar atividades em várias áreas do conhecimento, esse profissional contribuiu sobremaneira para o alcance dos resultados obtidos pela unidade de assessoramento a autoridade. Concluo com votos de muito sucesso no prosseguimento da sua carreira neste tribunal, bem assim continuadas felicidades, extensivos à sua digníssima família.

Por dois anos seguidos, em 2014 e 2015, foi vencedor do prêmio Reconhe-Ser, na categoria Controle Externo, que é o programa de reconhecimento dos melhores trabalhos realizados pelo TCU em cada ano. Em ambos os anos, o auditor Gustavo foi o coordenador dos trabalhos premiados. São eles:

- Auditoria nas obras do Programa Minha Casa, Minha Vida, premiada em 2014;
- Auditoria de Avaliação nos Controles Internos do Ministério das Cidades para a execução de obras públicas, premiada em 2015.

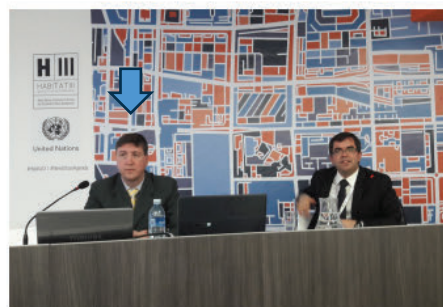
Dentre vários trabalhos importantes realizados, merece registrar a coordenação de auditoria de obras de habitação social em nove países da América Latina e Caribe (Brasil, Argentina, Paraguai, Chile, Colômbia, Costa Rica, Honduras, República Dominicana e México). Essa auditoria foi reconhecida em 2016 pela Organização das Nações Unidas, tendo sido apresentada na Conferência Mundial Habitat III, em Quito/Equador/2016, evento da ONU que ocorre a cada 20 anos, conforme publicação a seguir, do Boletim interno do TCU.

SeinfraUrbana

Secretaria apresenta trabalho em Conferência Mundial da ONU

Os auditores Gustavo Ferreira Olkowski e Victor Hugo Moreira Ribeiro, da SeinfraUrbana, e José Roberto Valentin, da Serint, estiveram em Quito, Equador, para apresentar, na Conferência Mundial das Nações Unidas para Moradia e Desenvolvimento Urbano Sustentável - Habitat III/ONU, os resultados da auditoria sobre habitação social, realizada no âmbito da Olacefs no dia 17 de outubro, com a participação de EFS de nove países da região, sob a coordenação do TCU.

A cada período de 20 anos, as Nações Unidas convocam conferências para tratar de assuntos relacionados à temática habitação e desenvolvimento das cidades. A primeira delas (Habitat I) ocorreu no ano de 1976, em Vancouver, Canadá, em um cenário em que os governos começavam a reconhecer a necessidade de assentamentos humanos sustentáveis e as consequências da rápida urbanização, especialmente no mundo em desenvolvimento.



programação principal. Nesse momento, os auditores da SeinfraUrbana apresentaram os achados de auditoria, além das boas práticas e oportunidades de melhoria identificadas nos programas de habitação social dos

Antes de ingressar no TCU, trabalhou durante 3 anos (2005-2009) como auditor no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, onde fiscalizava as licitações e obras realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras da Prefeitura de São Paulo.

Possui experiência também na iniciativa privada, tendo trabalhado por 8 anos (no período 1995-2005) como técnico em edificações e engenheiro civil em empreiteiras de médio e grande porte, executando obras públicas e privadas.

c. Experiência como instrutor de cursos de obras públicas

Como instrutor, Gustavo Ferreira Olkowski ministra desde 2013 cursos sobre obras públicas nas áreas de licitação, fiscalização, gestão, orçamento e auditoria de obras públicas.

Juntos, seus cursos online de fiscal, de planejamento das licitações e de orçamento já contam com mais de 3.000 alunos capacitados, de diversos órgãos públicos do país, como por exemplo, DNIT, Banco do Brasil, CREA/DF, Sindicato dos Engenheiros de MG, além de inúmeras prefeituras (entre elas, Macaé/RJ, Dourados/MS, Leopoldina/MG, Guaporé/RS, Guaxupé/MG, Porto Seguro/BA, Olímpia/SP, Lucas do Rio Verde/MT etc.)

É instrutor cadastrado do Instituto Serzedello Correa/TCU, onde ministra treinamentos para os auditores do próprio Tribunal de Contas da União e demais ações de capacitação sobre obras públicas que o TCU disponibiliza para servidores de órgãos jurisdicionados.

É instrutor credenciado na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), onde ministrou diversas turmas do curso Combate a Desvios e Outros Temas Polêmicos em Obras Públicas.

Representou o TCU ministrando cursos presenciais e online sobre Obras Públicas e Licitações, em diversos órgãos públicos do Brasil e do exterior, por exemplo, Timor Leste (foto abaixo), Chile, República Dominicana etc.



d. Grupos de Trabalho

Devido ao seu profundo conhecimento em obras públicas e licitações, Gustavo Ferreira Olkowski já participou de diversos Grupos de Trabalho (GT) sobre a matéria. São eles:

d.1. GT da Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações

Em 2018, compôs o Grupo de Trabalho especializado do TCU que discutiu e apresentou sugestões de melhorias ao Projeto de Lei que resultou na nova Lei de Licitações, tendo atuado prestando consultoria direta à equipe do Deputado-Relator.



d.2. GT da ABNT para elaborar NBR sobre Governança e Gestão de Compras Públicas

Foi convidado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas para compor a Comissão de Estudo Especial ABNT/CEE-247. O convite constou em destaque sua *“expertise em assuntos relacionados a licitações e contratos”*:



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
FORO NACIONAL DE NORMALIZAÇÃO
CERTIFICADORA DE PRODUTOS E SISTEMAS

Diretoria de Normalização
Avenida Treze de Maio, 13 – 28º andar - Centro
20031-901 – Rio de Janeiro -RJ
Telefone (21) - 3974.2304
e-mail.: secretaria1@abnt.org.br

DN - 001/ 2020

Rio de Janeiro, 31 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ministro José Múcio Monteiro Filho
Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU)

Assunto: Criação de uma Comissão de Estudo Especial para elaboração de normas sobre gestão de compras públicas

Prezado Senhor,

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é uma entidade privada, sem fins lucrativos, reconhecida como único Foro Nacional de Normalização por meio da Resolução n.º 07 do CONMETRO, de 24.08.1992 responsável pela normalização técnica no país, a qual desenvolve a normalização por meio de Comissões de Estudo onde especialistas, representando as diversas partes interessadas (Produtores, Consumidores e Neutros), participam dos trabalhos de elaboração de Normas Brasileiras e contribuem na elaboração de Normas Internacionais (ISO e IEC).

A ABNT é membro fundador da *International Organization for Standardization* (ISO), que é uma instituição que, atualmente, congrega organismos de normalização de 170 países e adota critérios rigorosos de padronização que são reconhecidos pelo Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT) da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Recebemos a demanda para criação de uma Comissão de Estudo Especial de Gestão de Compras Públicas para adoção da BS 9509:2019 – *Public sector procurement. Generic requirements for organizations providing products and services* e solicitamos o apoio do TCU como entidade significativa e representante das partes interessadas no assunto objeto de estudo desta Comissão.

Considerando as discussões técnicas que nortearão as reuniões desta futura Comissão, acreditamos que a participação ativa de representantes desta importante Instituição irá contribuir e enriquecer os debates em questão.

Assim sendo, gostaríamos de contar com a participação do TCU na futura Comissão de Estudos Especial, na figura do Sr. Gustavo Ferreira Olkowski (Auditor Federal de Controle Externo), em virtude da já declarada manifestação pessoal de interesse e da expertise em assuntos relacionados a licitações e contratos, bem como de outros servidores que o órgão tenha interesse em indicar.

Na certeza de vossa atenção a esta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Nelson Al Assal Filho
Diretor de Normalização

d.3. GT da Instrução Normativa 02/2018-MPDG

Compôs, em 2017, o Grupo de Trabalho conjunto do Ministério do Planejamento, Ministério das Cidades, TCU e Caixa que elaborou a norma sobre a operacionalização das transferências voluntárias da União para execução de obras públicas por meio de contrato de repasse.



INSTRUÇÃO NORMATIVA MP Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece regras e diretrizes para a execução de contrato de prestação de serviço a ser celebrado entre órgãos e entidades da administração pública federal e instituições financeiras oficiais federais, para atuação como Mandatárias da União, na gestão operacional de contratos de repasse, nos termos do Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007.

Publicado em 25/01/2018 12h07 | Atualizado em 22/12/2022 08h57

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [v](#) [e](#)

d.4. GTOP Olacefs

Coordenou durante o triênio 2015-2017 o *Grupo de Trabajo de Auditoría de Obras Publicas* (GTOP) da *Organización Latinoamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores* (Olacefs).



e. Demais trabalhos acadêmicos

e.1. Membro da banca examinadora para Trabalho de Conclusão de Curso de pós-graduação no Instituto Serzedello Correa (ISC/TCU) - 2022

Monografia: Mecanismos que inibem a expulsão da população de baixa renda após a implantação das políticas públicas sociais de regularização fundiária urbana.

Aluna: Keyla Araújo Boaventura

Orientador: Prof. Dr. Cleandro Henrique Krause

e.2. Coordenador técnico da pós-graduação em “Controle da Regulação dos Setores de Infraestrutura”, no Instituto Serzedello Correa (ISC/TCU) – 2021

e.3. Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso de pós-graduação no Instituto de Direito Público (IDP) - 2018

Monografia: Os impactos da Operação Decantação [da Polícia Federal] na Saneago.

Aluna: Marco Antonio de Andrade

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a notória especialização do instrutor Gustavo Ferreira Olkowski, que ministra cursos sobre obras públicas e licitações, por meio da empresa Moving Capacitações Ltda. (CNPJ 42.864.563/0001-78).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.864.563/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2021
NOME EMPRESARIAL MOVING CAPACITACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGENHEIROSLEGAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SQN 104 BLOCO C APT	NÚMERO 407	COMPLEMENTO *****
CEP 70.733-030	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAVO.SECRETARIA@BRAVO.CNT.BR		TELEFONE (34) 3318-7500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2021** às **10:50:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVING CAPACITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.864.563/0001-78

Certidão n°: 33137607/2024

Expedição: 13/05/2024, às 10:56:19

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVING CAPACITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.864.563/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.864.563/0001-78
Razão Social: MOVING CAPACITACOES LTDA
Endereço: Q SQN 104 BL C 407 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70733-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050603455308823355

Informação obtida em 13/05/2024 10:57:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOVING CAPACITACOES LTDA
CNPJ: 42.864.563/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:29:01 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **AD24.AA9D.6071.B17F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 128043663272024
NOME: MOVING CAPACITACOES LTDA
ENDEREÇO: SQNW 302 BLOCO C APT 608
CIDADE: SETOR NOROESTE
CNPJ: 42.864.563/0001-78
CF/DF: 0807212300146
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 30 de julho de 2024. *



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/05/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MOVING CAPACITACOES LTDA
42.864.563/0001-78

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/05/2024

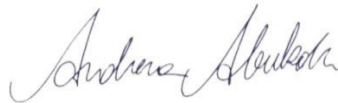
Selo digital de segurança: **2024.CTD.0BKM.19NX.D6MF.DI0K.7QZR**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa MOVING CAPACITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ 42.864.563/0001-78, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ANDRÉIA ABUKATER, CPF 050.453.796-23, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

BRASÍLIA, 13 de MAIO de 2024.



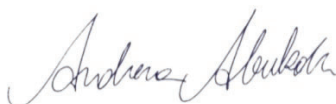
**ANDRÉIA ABUKATER
SÓCIA**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa MOVING CAPACITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ 42.864.563/0001-78, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ANDRÉIA ABUKATER, CPF 050.453.796-23, **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

BRASÍLIA, 13 de MAIO de 2024.



ANDRÉIA ABUKATER

SÓCIA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.864.563/0001-78
Razão Social: MOVING CAPACITACOES LTDA
Nome Fantasia: ENGENHEIROSLEGAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/05/2024	Manual
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/07/2024
Receita Municipal	(Isento)	

V - Qualificação Técnica

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/05/2024 14:50

CPF: 289.XXX.XXX-00 Nome: JORGE ABUKATER

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Magdyl Nader Barros Rego	353.669
FISCAL ADMINISTRATIVO	Antônio Sergio dos Santos Sena	355.077
SUPLENTE FISCAL ADMINISTRATIVO	Wanesca de Souza Borges	351.863
FISCAL TÉCNICO	Raquel Alves Cabral Silva	355.297
SUPLENTE FISCAL TÉCNICO	Jaime de Jesus Kalil	353.670

Por fim, informo o CPF do Gestor de Contrato, conforme segue: 030.921.475-02



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sergio dos Santos Sena** em 13/05/2024, às 11:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Wanesca de Souza Borges** em 13/05/2024, às 11:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Magdyl Nader Barros Rego** em 13/05/2024, às 11:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Cabral Silva** em 13/05/2024, às 11:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 13/05/2024, às 14:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1062501** e o código CRC **EDB6699C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL,

a Coordenação de Obras informa que todos os documentos foram atualizados conforme novas recomendações disponíveis na base de conhecimento.

Diante do exposto, os seguintes documentos foram anexados/atualizados no processo:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD) - SEI 1062471
- Termo de Referência (TR) - SEI 1062472
- Proposta Comercial - SEI 0977511
- Ementa do Curso - SEI 0977513
- Notória Especialização - SEI 0978981
- Cartão CNPJ - SEI 0978989
- Certidão Trabalhista - SEI 1062788
- Certidão FGTS - SEI 1062795
- Certidão Federal - SEI 1062899
- Certidão Estadual - SEI 1063174
- Certidão TJDFT - SEI 1063044
- Declarações - SEI 1063177 e 1063178
- Comprovante de cadastro SICAF - SEI 1063181
- Manifestação de ciência da Fiscalização - SEI 1062501

Desta forma, retorno o presente expediente e me coloco à disposição.

Atenciosamente,

Raquel Alves Cabral Silva

Analista Técnico | Engenharia Civil
Coordenação de Obras
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Matrícula 355.297



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Cabral Silva** em 13/05/2024, às 13:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1062541** e o código CRC **4C8DF153**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023**, encaminhado pela **DEA- OBRAS**, visando à Contratação do curso PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para 05 (cinco) servidores da Coordenação de Obras, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc. 1062471).

Registramos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, observamos a necessidade dos seguintes ajustes/esclarecimentos pela Unidade demandante:

Na instrução do Procedimento:

1. Ausência da tabela de pesquisa de preços e da tabela de preços orçados. Registra-se neste tocante que a unidade demandante precisa demonstrar nos autos que a pretensão contratada pratica os mesmos preços para diversos contratantes. Assim, caso se trate de oferta de preços ao público em geral, sugere-se seja anexado print do site onde a oferta encontra-se disponibilizada, sendo preenchida a tabela de preços apenas na primeira coluna, indicando-se tal justificativa (oferta de preços ao público em geral) no tópico respectivo da referida tabela.
2. Ausência dos seguintes documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 2.1 Contrato Social ou documento equivalente;
 - 2.2 Comprovantes bancários;
 - 2.3 Documentos do representante legal (identidade, procuração/termo de posse - conforme contrato social ou estatuto, se for o caso)
3. Irregularidade/ ausência das seguintes certidões e/ou declarações:
 - 3.1 Certidão Negativa de Débitos Estadual/BA (não foi apresentada).

No termo de referência:

4.1. No item 3.1: A unidade assinalou a alternativa "A" - empreitada por preço global, porém analisando a proposta apresentada pela empresa ao ID 0977511 observa-se que o valor é proposto de forma unitária, considerado o preço por inscrição. Isto posto, a alternativa que mais se adequa ao caso em tela é a "B"- empreitada por preço unitário;

4.2.No item 3.9.2: da análise do procedimento, observa-se que os preços foram definidos com base no valor unitário por serviços, correspondente ao valor da inscrição de cada um dos servidores. Assim, sugere-se seja assinalada a alternativa "B" - valor unitário por serviços, indicando-se que o valor unitário corresponde ao valor da inscrição, por servidor;

4.3. No item 3.13.2 a unidade assinalou a opção "B" e não indicou nenhum dos prazos. Ademais, assinalou opção que corresponde a contratação formalizada através de instrumento formal de contrato, mas no item 6 do DFD indicou que a contratação ocorrerá por empenho/AFM. Nesse sentido, indicamos a necessidade de que seja preenchida a alternativa "A" com os respectivos prazos suficiente a englobar ~~todo~~—e todas as etapas de execução, empenho, recebimento e pagamento.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Thaynara Santos

Assessor Técnico-Jurídico
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 355.128

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora-Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thaynara Santos** em 14/05/2024, às 13:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 14/05/2024, às 13:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1063588** e o código CRC **F638E377**.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): <i>Contratação do curso PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para 05 (cinco) servidores da Coordenação de Obras.</i>	
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	<i>O quantitativo é referente à quantidade de servidores na Coordenação de Obras.</i>	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	☒ (X)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	☐ ()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	☐ ()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: ☐ () D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ☐ () D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ☐ () D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ☐ () D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	☐ ()	D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	☒ (X)	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)
	☐ ()	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	☒ (X)	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia)
	☐ ()	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITENS APLICÁVEIS: ☐ () A) TODOS OS ITENS ☐ () B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<i>A inscrição dos servidores da Coordenação de Obras se faz necessária para aprimoramento técnico no desempenho das suas funções e, em especial, da capacitação dos mesmos para contribuir para o pleno desenvolvimento da instituição, em conformidade com a visão do Ministério Público da Bahia de ser reconhecido como uma instituição de excelência, indutora do respeito aos direitos</i>	

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<i>fundamentais e interesses sociais, busca-se capacitar permanentemente o corpo funcional da instituição, a fim de manter a equipe de trabalho preparada para o exercício de suas atividades junto à sociedade. O tema em questão é essencial para planejamento das licitações, conforme Lei 14.133/2021, instruídas pela Coordenação de Obras do Ministério Público do Estado da Bahia.</i>	
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<i>A capacitação com o referido curso, organizado pela MOVING CAPACITAÇÕES LTDA é composta dos seguintes módulos: Módulo 1 - Imersão em Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência; Módulo 2 - Workshop contratação e recebimento de projetos; Módulo 3 - Matriz de riscos, gestão de riscos e mapa de riscos; Módulo 4 – Tópicos especiais da nova lei de licitações; Bônus - Lives com profissionais de renome no mercado. O curso ofertado possui aulas disponibilizadas em plataforma online, com material de apoio em pdf, 22 horas de carga horária e 12 meses de acesso.</i>	
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2.1.1 BASE LEGAL: () A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 () B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 () C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (X) D) Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 () E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 () F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021	
	2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO: Considerando tratar-se de contratação de treinamento pessoal, de natureza singular, com empresa de notória especialização e conteúdo programático específico para planejamento de licitações de obras e serviços de engenharia, solicita-se a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico- Jurídica.	
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	(X)	A) JURÍDICA: (X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	(X)	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	()	C) TÉCNICA:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	()	D) ECONÔMICO-FINANCEIRA: () D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA () D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	()	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	(X)	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	()	C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➤ PRAZO: 5 dias. Contagem: () Úteis (X) Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.	
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: ➤ <i>Modalidade on-line – curso disponível por 12 meses através de aulas gravadas e materiais de apoio.</i>	

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(X)	A) REGRAS (SUGESTÃO): ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1" data-bbox="598 495 1457 750"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Curso PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para 05 (cinco) servidores da Coordenação de Obras.</td> <td>360</td> <td>() Úteis (X) Corridos</td> </tr> </tbody> </table> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (X) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) () B) OUTRO – Informar: ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 360 dias. ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO (X) A) NÃO () B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Curso PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para 05 (cinco) servidores da Coordenação de Obras.	360	() Úteis (X) Corridos
		SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM				
		Curso PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para 05 (cinco) servidores da Coordenação de Obras.	360	() Úteis (X) Corridos				
()	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):							
()	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)							
3.5 REGRAS DE GARANTIA	()	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA						
	(X)	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR						
	()	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:						
	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:						

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
	3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D): EXECUTOR DA GARANTIA () A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços () A) _____ DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ○ Justificar prazo de duração definido: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA () A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar: ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada () D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras: ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ☐ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: ☐ E) Outra. Especificar: ➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	☒ (X)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	☐ ()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL <i>*Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, não podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infração.</i>	3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.	

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante. 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato. 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:
(X)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
	3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que: 3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21); 3.7.4 DAS MULTAS (X) A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS: 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas: 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente
--	--

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
	B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; () 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; *Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ➤ PRAZO: 2 dias corridos, contados: ☒ A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ☐ B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA ☐ C) OUTRO:
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➤ PRAZO: 2 dias corridos, contados do recebimento provisório
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) ☒ A) NÃO SE APLICA ☐ B) PRAZO - ☐ 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: ☐ Úteis ☐ Corridos ☐ 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos ☐ 3) OUTRO(S). Indicar:
	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.	
3.9 DOS PREÇOS	3.9.1 ABRANGÊNCIA	
	(X)	A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):
	()	B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS	
	()	A) VALOR MENSAL FIXO
	(X)	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS
	()	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO , relativo à completa execução dos serviços
	()	D) OUTRO: <i>os preços foram definidos por servidor.</i>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S)	
	()	A) MENSAL
	()	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	(X)	C) EM PARCELA ÚNICA (X) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO:
	()	D) PARCELADO: ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: <i>Inserir texto</i> ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <i>Especificar:</i>
	()	E) OUTRO(A). Indicar: <i>Inserir texto</i>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 5%; text-align: center; vertical-align: top;">(X)</td><td style="padding: 5px;">A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</td></tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">()</td><td style="padding: 5px;">B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: <i>Inserir texto</i></td></tr> </table>	(X)	A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).	()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: <i>Inserir texto</i>
(X)	A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).				
()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: <i>Inserir texto</i>				
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.				
3.12 REAJUSTAMENTO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 5%; text-align: center; vertical-align: top;">()</td><td style="padding: 5px;"> A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. </td></tr> </table>	()	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.		
()	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.				

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	(X)	B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. * Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços (X) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual. <i>* Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.</i>
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS <i>Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.</i> <i>Prazo de vigência devem englobar os prazos de: recebimento de empenho + execução dos serviços, com prorrogação + recebimento provisório e definitivo +</i>	3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) (X)	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços) B) VIGÊNCIA DA ARP: ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência () NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos) 3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

adequação de serviço rejeitado + pagamento. Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.	(X)	A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) 12 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada () 3) ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* () 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* * <u>Observação:</u> Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser <u>posterior</u> à previsão de realização do empenho.	
		()	B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO () Opção 1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir de(a) () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura () Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura
			3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
		(X)	A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
()	B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM. ➤ Justificativa:		
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;		

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante; 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço; 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
--	---

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: middle;">(X)</td><td>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">()</td><td>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr> </table>	(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;				

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;				
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) <table border="1"> <tr> <td data-bbox="435 611 523 692">(X)</td> <td data-bbox="523 611 1517 692"> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. </td> </tr> <tr> <td data-bbox="435 692 523 801">()</td> <td data-bbox="523 692 1517 801"> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: </td> </tr> </table>	(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="435 801 523 896">(X)</td> <td data-bbox="523 801 1517 896"> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL </td> </tr> <tr> <td data-bbox="435 896 523 1552">()</td> <td data-bbox="523 896 1517 1552"> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: <i>Obs.1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</i> <i>Obs. 2: Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis.</i> </td> </tr> </table>	(X)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL	()	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: <i>Obs.1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</i> <i>Obs. 2: Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis.</i>
(X)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL				
()	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: <i>Obs.1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</i> <i>Obs. 2: Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis.</i>				
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.				
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:					
MATRÍCULA: 355.297	NOME DO SERVIDOR: RAQUEL ALVES CABRAL SILVA	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente RAQUEL ALVES CABRAL SILVA Data: 16/05/2024 08:41:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Obras / DEA					

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	05 inscrições no curso Planejamento das Licitações	Unidade	05	19321

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): MOVING CAPACITAÇÕES LTDA.		
NOME FANTASIA (PJ): Engenheiros Legais		CNPJ / CPF: 42.864.563/0001-78
ENDEREÇO: Quadra Sqn 104 Bloco C Apt, 407 - Brasília, DF.		
MUNICÍPIO: Brasília	UF: DF	CEP: 70733-030
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Andreia Abukater Olkowski		CPF: 050.453.796-23

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTADO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA							
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Curso PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	05	MOVING CAPACITAÇÕES LTDA	42.864.563/0001-78	R\$3.485,00								

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição

b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Oferta de preços ao público em geral.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 355.297	Nome do Servidor: Raquel Alves Cabral Silva
Unidade Administrativa: Coordenação de Obras / DEA	

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



Documento assinado digitalmente
RAQUEL ALVES CABRAL SILVA
Data: 14/05/2024 13:57:33-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Depois que o contador zerar as inscrições serão encerradas e você terá o valor promocional com os bônus exclusivos!

Dias

Horas

Minutos

S

Qual o investimento para você ter com segurança?

TREINAMENTO COMPLETO: +24

✓

horas de conteúdo disponível imediatamente

R\$ 997,00

✓

BÔNUS 01: Livro em formato digital

R\$ 115,00

✓

BÔNUS 02: Curso básico de Licitação

R\$ 397,00

✓

BÔNUS 03: Modelos de documentos

R\$ 97,00

✓

BÔNUS 04: Aulas ao vivo com tira-dúvidas

R\$ 397,00

✓

BÔNUS 05: Comunidade de Alunos no Facebook

R\$ 197,00

✓

BÔNUS 06: Acesso Estendido

R\$ 97,00

✓

BÔNUS 07: Certificado de Conclusão do Curso

R\$ 97,00

Total

R\$ 2.394,00

Tudo i

Apenas 1

R\$ 7

ou R\$ 7

Fazer i (últim

Acesso por 12 meses quant



Curso Planejamento da Licitação + Oficina de ETP para obras

12x R\$ 74,90

ou R\$ 749,00 à vista

 Cupom de Desconto?

Nome Completo

CPF ou CNPJ

E-mail

DDI

 +55 ▼

Celular

DETALHES

O passo a passo para você DOMINAR as etapas, os documentos e as decisões da fase de planejamento das contratações DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Você vai aprender os conceitos legais e os principais aspectos práticos para a elaboração e/ou contratação de Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Projeto Básico e matriz de riscos.

O curso aborda as Leis 14.133/2021 (nova lei de licitações) e a Lei 13.303/2016 (lei das estatais).

Oferecido por **MOVING CAPACITACOES LTDA**

suporte@engenheiroslegais.com



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242124013

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	42.864.563/0001-78

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: MOVING CAPACITACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 DFP2100130403

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA
Local

26 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			<u> / / </u>	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			<u> / / </u>	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.552-6	DFP2100130403	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANDREIA ABUKATER OLKOWSKI	26/07/2021

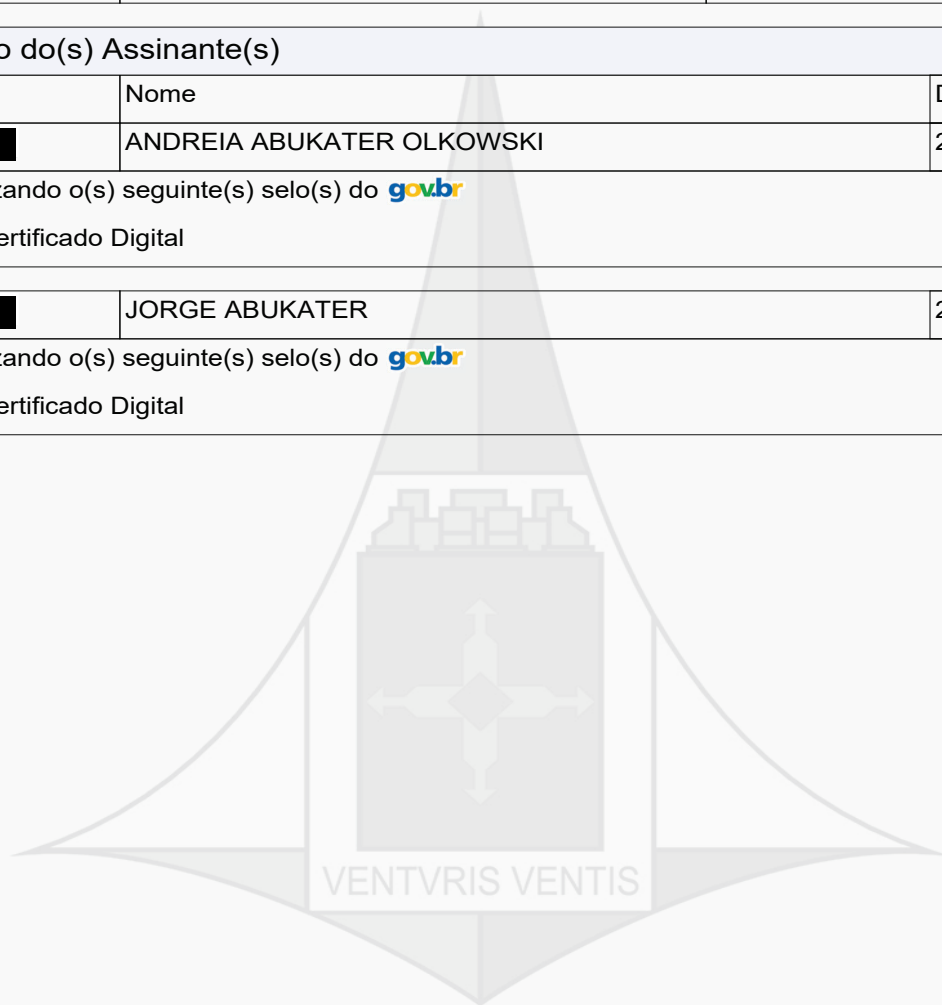
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

[REDACTED]	JORGE ABUKATER	26/07/2021
------------	----------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202490631 em 26/07/2021 da Empresa MOVING CAPACITACOES LTDA, CNPJ 42864563000178 e protocolo DFP2100130403 - 26/07/2021. Autenticação: 4DF85B1A9C32469F642C459C458A83057760BA. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.552-6 e o código de segurança wx7m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo CONTRATO SOCIAL (1065157)

SEI 19.09.02335.0005298/2024-61 / pg. 100

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MOVING CAPACITACOES LTDA

1. ANDREIA ABUKATER OLKOWSKI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteira, data de nascimento 25/01/1982, nº do CPF 050.453.796-23, documento de identidade 02095186472, DETRAN, DF, com domicílio / residência a QUADRA SQN , número 104, BLOCO C APT 407, bairro / distrito ASA NORTE, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 70.733-000 e

2. JORGE ABUKATER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 14/08/1955, nº do CPF 289.323.746-00, documento de identidade 01515871196, DETRAN, MG, com domicílio / residência a RUA DERALDO SILVA PRADO, número 635, bairro / distrito CENTRO, município SANTA FE DO SUL - SAO PAULO, CEP 15.775-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MOVING CAPACITACOES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ENGENHEIROSLEGAIS.

Cláusula Segunda - O objeto social será CURSOS ONLINE SOBRE LICITACOES E OBRAS PUBLICAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na QUADRA SQN 104 BLOCO C APT, número 407, bairro / distrito ASA NORTE, município BRASILIA - DF, CEP 70.733-030.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 26/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANDREIA ABUKATER OLKOWSKI	4.950	4.950,00
JORGE ABUKATER	50	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JORGE ABUKATER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

MÓDULO INTEGRADOR: 15 DFP2100130403



DF38829917

1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202490631 em 26/07/2021 da Empresa MOVING CAPACITACOES LTDA, CNPJ 42864563000178 e protocolo DFP2100130403 - 26/07/2021. Autenticação: 4DF85B1A9C32469F642C459C458A83057760BA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.552-6 e o código de segurança wx7m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo CONTRATO SOCIAL (1065157)

SEI 19.09.02335.0005298/2024-61 / pg. 101

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MOVING CAPACITACOES LTDA

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BRASILIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BRASILIA, 26 de Julho de 2021.

ANDREIA ABUKATER OLKOWSKI

Sócio



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MOVING CAPACITACOES LTDA

JORGE ABUKATER
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 DFP2100130403



DF38829917

3/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202490631 em 26/07/2021 da Empresa MOVING CAPACITACOES LTDA, CNPJ 42864563000178 e protocolo DFP2100130403 - 26/07/2021. Autenticação: 4DF85B1A9C32469F642C459C458A83057760BA. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.552-6 e o código de segurança wx7m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Anexo CONTRATO SOCIAL (1065157)

SEI 19.09.02335.0005298/2024-61 / pg. 103

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.552-6	DFP2100130403	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANDREIA ABUKATER OLKOWSKI	26/07/2021

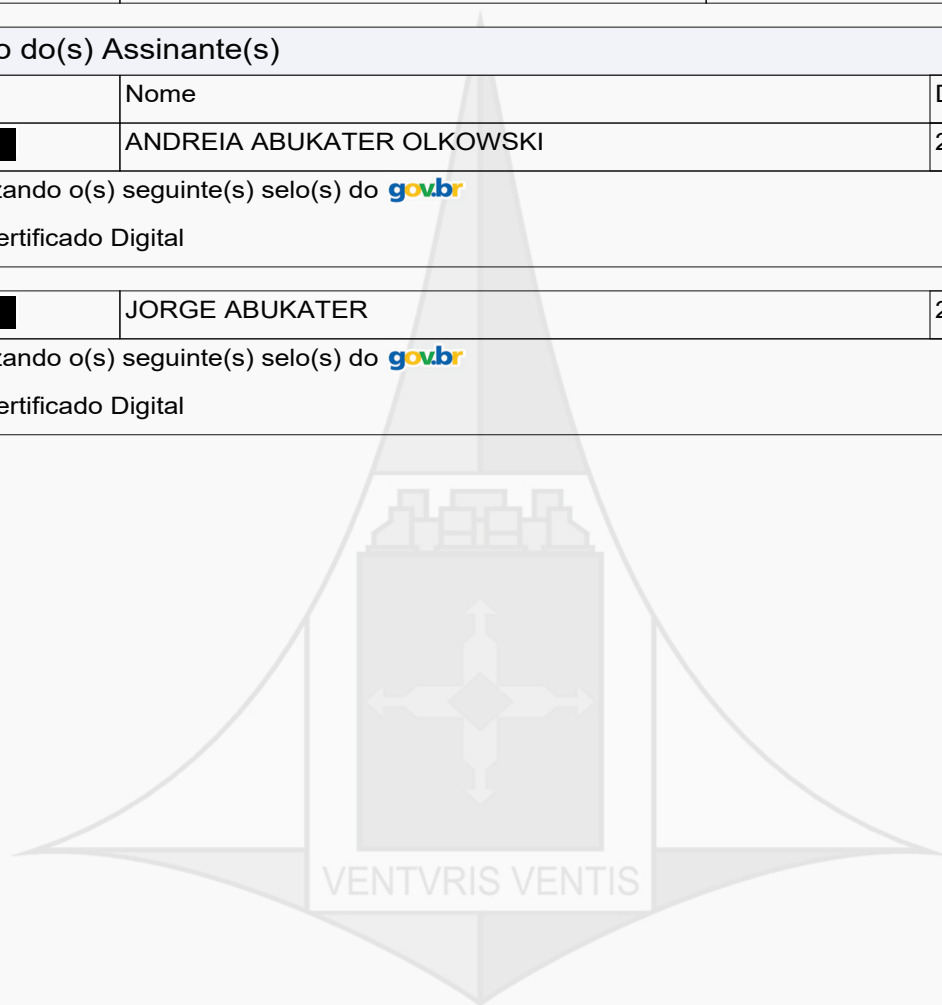
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

[REDACTED]	JORGE ABUKATER	26/07/2021
------------	----------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202490631 em 26/07/2021 da Empresa MOVING CAPACITACOES LTDA, CNPJ 42864563000178 e protocolo DFP2100130403 - 26/07/2021. Autenticação: 4DF85B1A9C32469F642C459C458A83057760BA. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.552-6 e o código de segurança wx7m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISDF, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/098.552-6, em 26/07/2021 da empresa: MOVING CAPACITACOES LTDA, de NIRE 5320249063-1, foi deferido digitalmente sob o número 53202490631, em 26/07/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANDREIA ABUKATER OLKOWSKI	26/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
[REDACTED]	JORGE ABUKATER	26/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANDREIA ABUKATER OLKOWSKI	26/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
[REDACTED]	JORGE ABUKATER	26/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Maxmiliam Patriota, Servidor(a) Público(a), em 26/07/2021, às 15:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucisdf) informando o número do protocolo 21/098.552-6.



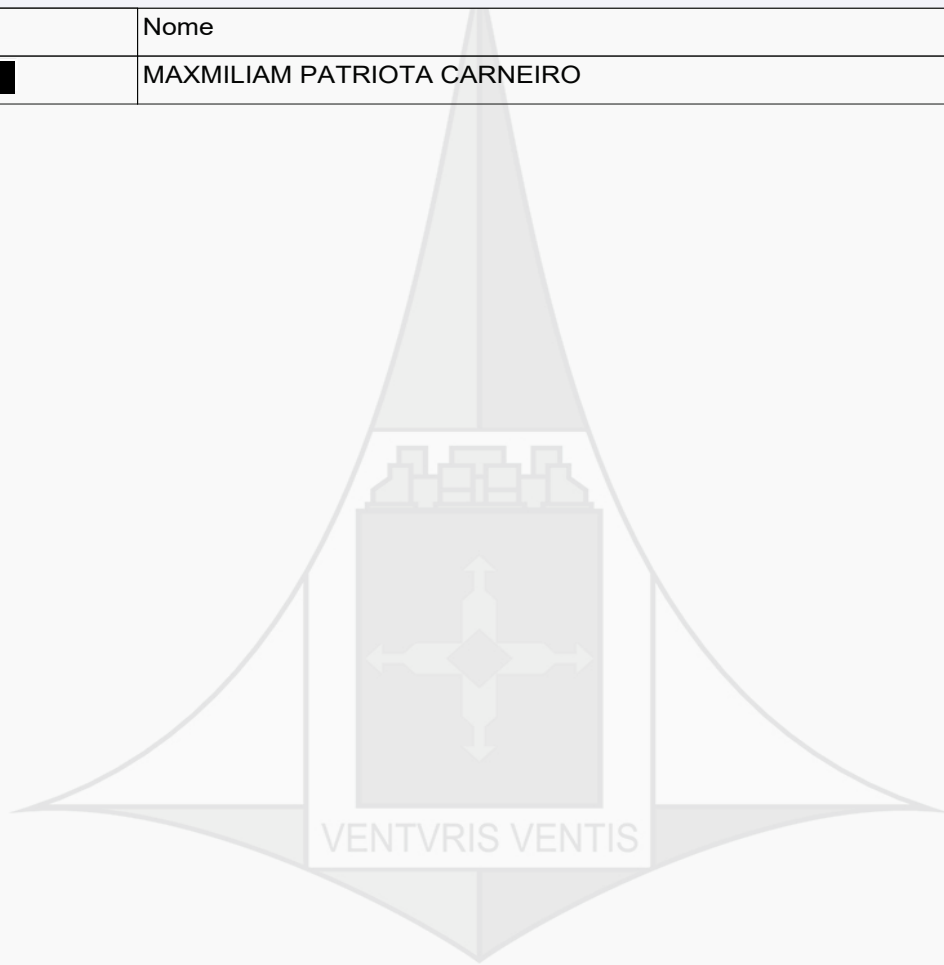


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

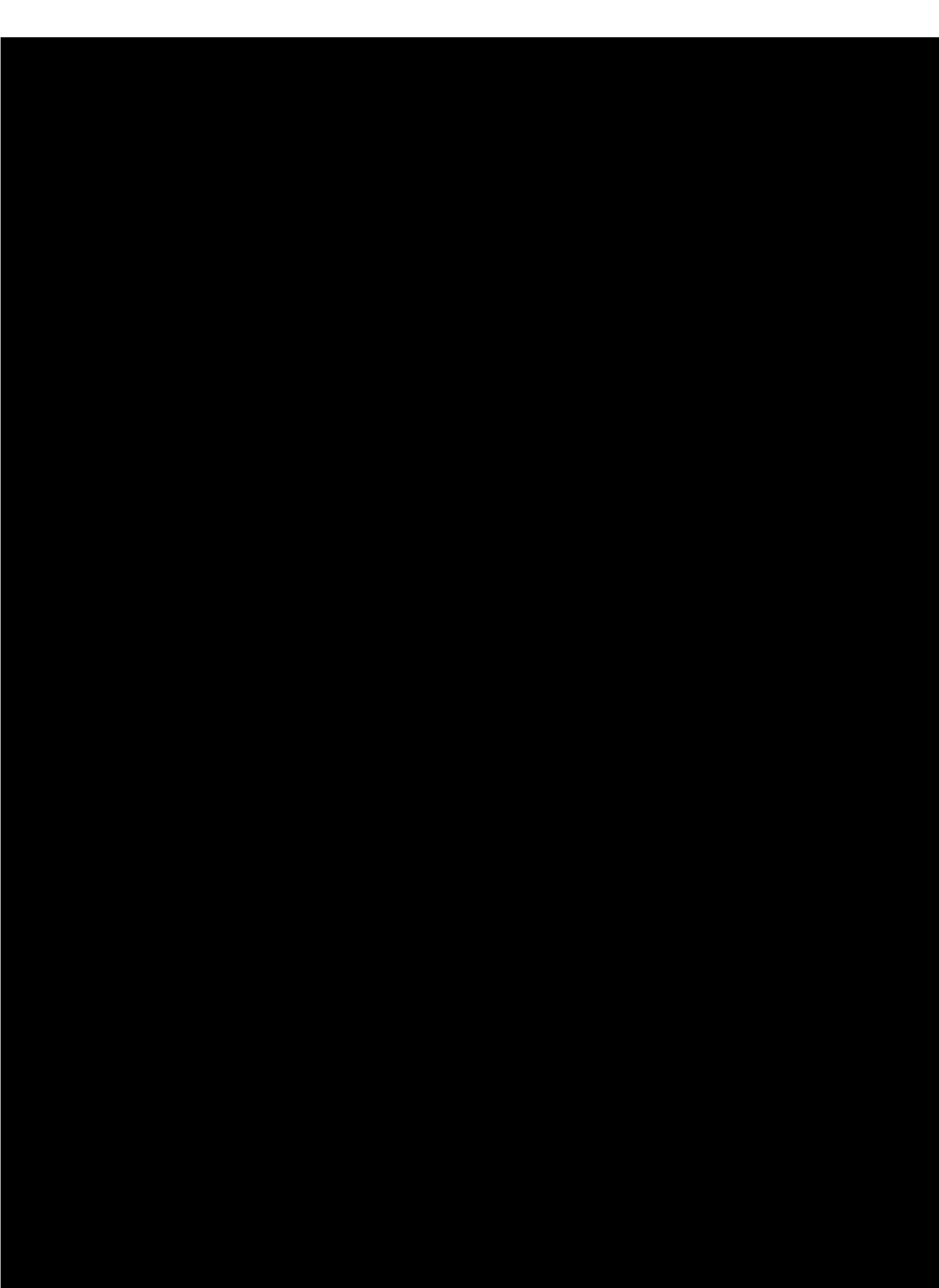


Brasília. segunda-feira, 26 de julho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202490631 em 26/07/2021 da Empresa MOVING CAPACITACOES LTDA, CNPJ 42864563000178 e protocolo DFP2100130403 - 26/07/2021. Autenticação: 4DF85B1A9C32469F642C459C458A83057760BA. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.552-6 e o código de segurança wx7m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



Ataques Ltda

63/0001-78

ock Instituição de Pagamentos S.A.

7 - 7

ura da conta: 12/20/2022

QN 104 BLOCO C APT, 407, bloco C ap 407, ASA NORTE,
Brasil - 70733030

es do responsável da conta

ABUKATER

46-00

neiroslegais.fsc@gmail.com

9 8222-0822

que essa Conta Simples está ativa e apta a receber valores.
cias recebidas de terceiros devem acontecer apenas por
ou DOC. Acima estão os dados vinculados à conta.

onsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das
originalmente contidas neste documento após envio.

a autenticidade das movimentações e informações citadas.

qualquer dúvida, fique à vontade para nos contatar no
ntasimples.com.

ay 13, 2024

s

Conta Simples Soluções de Pagamentos LTDA

CNPJ 32.273.196/0001-84

Endereço Rua Gomes de Carvalho, 1765, Escritório 22, Vila Olímpia
04547-901, São Paulo - SP



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

foram realizados os seguintes ajustes/esclarecimentos ao processo, conforme solicitações contidas no Despacho 1063588.

Na instrução do Procedimento:

1. Foram adicionados os documentos referentes à Pesquisa de Preços: SEI 1065100, 1065117 e 1065123
2. Foram adicionados os seguintes documentos:
 - 2.1 Contrato Social ou documento equivalente - SEI 1065157
 - 2.2 Comprovantes bancários - SEI 1065096
 - 2.3 Documentos do representante legal (identidade, procuração/termo de posse - conforme contrato social ou estatuto, se for o caso) - SEI 1065159
3. Irregularidade/ ausência das seguintes certidões e/ou declarações
 - 3.1 Certidão Negativa de Débitos Estadual/BA - SEI 1065103

No termo de referência:

- 4.1. No item 3.1: foi assinalada a alternativa "B"- empreitada por preço unitário;
- 4.2. No item 3.9.2: foi assinalada a alternativa "B"- empreitada por preço unitário;
- 4.3. No item 3.13.2 foi preenchida a alternativa "A" com o prazo equivalente ao prazo de acesso ao curso - 12 meses.

Desta forma retorno o presente expediente e me coloco à disposição.

Atenciosamente,

Raquel Alves Cabral Silva
Analista Técnico | Engenharia Civil
Coordenação de Obras
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Matrícula 355.297



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Cabral Silva** em 16/05/2024, às 08:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1065125** e o código CRC **45561695**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023**, encaminhado pela **DEA- OBRAS**, visando à Contratação do curso PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para 05 (cinco) servidores da Coordenação de Obras, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc. 1062471).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. art. 18, II do Ato Normativo nº 04 de 23 de janeiro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc.1062471);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc.1065095);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor (docs.1033191 e 1022143);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (doc.1062501);
5. Tabela de preços similares (doc.1065100);
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ (docs.0978989);
 - 6.2 Contrato Social e alterações (doc.1065157);
 - 6.3 Certidão Negativa de Débitos (doc.1062795, 1062899, 1063174, 1063044)
7. Documentos que comprovem a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (doc.0978981);
8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs.1033192 e 1030934).

Assim sendo, indicou-se como Contratada a MOVING CAPACITAÇÕES LTDA (CNPJ nº 42.86 4.563/ 0001- 78, pelo preço proposto de **R\$ 3.485,00 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais**, conforme proposta **0977511**.

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressaltando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Thaynara Santos
Assistente Técnico Jurídico
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 355.128

Paula Souza de Paula Marques
Coordenadora Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023**, encaminhado pela **DEA- OBRAS**, visando à Contratação do curso PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para 05 (cinco) servidores da Coordenação de Obras, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc. 1062471).

Registramos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, observamos a necessidade dos seguintes ajustes/esclarecimentos pela Unidade demandante:

Na instrução do Procedimento:

1. Ausência de Declaração do Executor Orçamentário;
2. Ausência da Manifestação do Gestor Orçamentário;

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo**, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Thaynara Santos
Assessor Técnico-Jurídico
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 355.128

Paula Souza de Paula Marques
Coordenadora-Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thaynara Santos** em 16/05/2024, às 14:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 16/05/2024, às 14:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1068341** e o código CRC **9011CEE4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à Gestora dos recursos, Diretoria Administrativa, o presente expediente para inclusão dos seguintes documentos, conforme solicitação da DCCL no Despacho 1068341:

1. Declaração do Executor Orçamentário;
2. Manifestação do Gestor Orçamentário;.

Atenciosamente,

Raquel Alves Cabral Silva
Analista Técnico | Engenharia Civil
Coordenação de Obras
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Matrícula 355.297



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Cabral Silva** em 17/05/2024, às 14:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1070589** e o código CRC **96CA4CDF**.



DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subseqüentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101/0003 Ex.: 40.x01 / xxxx	1109	9900	1. 500. 0. 100. 000000	339039000
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3. 485, 00

Tres mil quatrocentos e oitenta e cinco reais

(valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2024):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	339039000	R\$ 59. 370, 00	R\$ 3. 485, 00
2 *		R\$	R\$

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

☒ A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

☐ O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
2025	R\$ 0, 00
2026	R\$ 0, 00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

4) ORIGEM DO RECURSO:

- ☒ A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- ☐ B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- ☐ C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

** É possível assinalar mais de uma opção.*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:
353495

Nome Completo:
MARIANA COSTA DE ABREU ALVES

Cargo/Função:
ASSISTENTE TEC ADM.

Unidade Administrativa:
CEOA/DADM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).



Documento assinado digitalmente
MARIANA COSTA DE ABREU ALVES
Data: 20/05/2024 10:56:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por inexigibilidade de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Descrição do Item	Valor previsto nesta inexigibilidade
Inscrição de servidores da Coordenação de Obras para curso de aperfeiçoamento e aprimoramento nas etapas referentes ao Planejamento da Licitação, conforme nova Lei de Licitações.	R\$ 3.485,00

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação ^{*2}:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Magdyel Nader Barros Rego	353.669
FISCAL ADMINISTRATIVO	Antônio Sergio dos Santos Sena	355.077
SUPLENTE	Wanesca de Souza Borges	351.863
FISCAL TÉCNICO	Raquel Alves Cabral Silva	355.297
SUPLENTE	Jaime de Jesus Kalil	353.670

**2 Havendo designação de auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário*

Por fim, informo o CPF do Gestor de Contrato, conforme segue: **030.921.475-02**.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarrelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
351.470	MARIA AMALIA BORGES FRANCO	DIRETORA ADMINISTRATIVA
Unidade Administrativa:	MARIA AMALIA BORGES FRANCO	
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Assinado de forma digital por MARIA AMALIA BORGES FRANCO	

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, **obrigatoriamente**, assinado digitalmente pelo Gestor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia e Arquitetura para ciência dos servidores indicados, após juntada da Manifestação Gestor Orçamentário (1081879).

Após, encaminhe-se à Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios - Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações.

Mariana de Araujo Pimentel
Diretora Administrativa em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** em 07/52/0504, às 92:92, conforme Ato Normativo nº 541, de 92 de Dezembro de 0505 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=5 informando o código verificador **1072964** e o código CRC **69868029**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios - Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Cabral Silva** em 29/05/2024, às 15:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1084522** e o código CRC **F0DA7097**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Devolvemos o expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura a fim de que sejam inseridas as manifestações de ciência da designação dos gestores e fiscais da contratação, conforme despacho da Diretoria Administrativa (doc 1081879), bem assim para atualização das Certidões de FGTS e negativa de falência.

Paula Souza de Paula Marques
Coordenadora Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 02/05/2024, às 16:06:44, conforme Ato Normativo nº 0, de 62 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1089907** e o código CRC **9D5727B9**.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.864.563/0001-78
Razão Social: MOVING CAPACITACOES LTDA
Endereço: Q SQN 104 BL C 407 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70733-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052503265710683704

Informação obtida em 05/06/2024 10:57:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/06/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MOVING CAPACITACOES LTDA
42.864.563/0001-78

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/06/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.0681.Q4FU.SVPP.94SD.V3NO**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo que a manifestação de ciência da fiscalização já havia sido inserida conforme Despacho SEI 1062541 e documento SEI 1062501. As certidões solicitadas foram atualizadas, conforme documentos SEI 1090093 e 1090095.

Desta forma, retorno o presente expediente.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Cabral Silva** em 02/05/2024, às 16:04, conforme Ato Normativo nº 0, de 62 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1090096** e o código CRC **A9D67D36**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da empresa pretensa contratada, **MOVING CAPACITAÇÕES LTDA**, CNPJ **42.864563/0001-78**, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo.

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 02/05/2024, às 16:45, com endereço eletrônico formatado nº 0, : 62 de Dezembro de 2024 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código de verificação 1091289 e o código CRC FA2FA025.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, encaminhado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura para contratação do curso "Planejamento das licitações, com enfoque e, obras e serviços de engenharia" para 05 (cinco) servidores da Diretoria, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1009029), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da lei nº 14.133/2021.

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 18, II do Ato Normativo nº 04 de 23 de janeiro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc.1062471);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc.1065095);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs.1071698 e 1081879);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (doc.1062501);
5. Tabela de preços similares (doc.1065100);
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ (doc 0978989);
 - 6.2 Contrato Social e alterações (doc.1065157; 1065159);
 - 6.3 Certidão Negativa de Débitos (doc.1062788, 1062899, 1063174, 1065103 e 1090093);
7. Documentos que comprovem a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (doc.0977513 e 0978981);
8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs.1033192 e 1030934).

Assim sendo, indicou-se como Contratada a **MOVING CAPACITAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 42.864.563/0001-78), pelo preço proposto de **R\$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, conforme proposta 0977511.

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no PNCP.

Paula Souza de Paula Marques
Coordenadora Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 05/06/2024, às 17:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1091227** e o código CRC **0012AB23**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 1091227), autorizo a Inexigibilidade de Licitação encaminhada pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura em favor da empresa MOVING CAPACITAÇÕES LTDA (CNPJ nº 42.864.563/0001-78), pelo preço proposto de R\$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta 0977511, para contratação do curso "Planejamento das licitações, com enfoque e, obras e serviços de engenharia" para 05 (cinco) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1009029), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 09/06/2024, às 12:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1093114** e o código CRC **2A679FDD**.

or/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA **Unidade compradora:** 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação D

uta: Não se aplica **Registro de preço:** Não

gação no PNCP: 10/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

o PNCP: 13937032000160-1-000859/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

urso "Planejamento das licitações, com enfoque e, obras e serviços de engenharia" para 05 (cinco) servidores da Direto
Arquitetura.

omplementar:

048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
	R\$ 3.485,00

Arquivos Histórico

Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
Curso / Treinamento Educação - Distância Curso / Treinamento Educação - Distância	5	R\$ 697,00	R\$ 3.485,00

1 itens

Página

TAL
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2020.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção com a concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Contratações | Contratações Diretas

- FORNECEDORES SANCIONADOS
- CONCORRÊNCIA
- PREGÃO ELETRÔNICO
- PREGÃO PRESENCIAL
- CONCURSO
- CONVITE
- TOMADA DE PREÇO
- AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES
- CONTRATAÇÕES DIRETAS
- CONTRATOS E ADITIVOS
- CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Ver

Rastrear

Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	1909023350005298202461
Modalidade de Contratação:	Inexigibilidade de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	021/2024
Fundamento Legal:	Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Moving Capacitações Ltda, CNPJ nº 42.864.563/0001-78
Objeto:	"Inscrição no curso ""Planejamento das licitações, com enfoque e, obras e serviços de engenharia"" para 05 (cinco) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura"
Valor:	R\$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Data da Autorização:	09/06/2024
Link:	download

Processo Administrativo (SEI):	1909009250011748202487
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	076/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Proteção – Comércio e Serviços de Alarmes Ltda, CNPJ nº 07.426.852/0001-94
Objeto:	Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento para atender à Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal de Barreiras – Unidade do CIRA de Barreiras pelo período de 12 (doze) meses
Valor:	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0022 – Promotoria de Justiça Regional de Barreiras
Data da Autorização:	09/06/2024
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023350001897202419
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 235/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02335.0005298/2024-61, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade nº 021/2024, relativo à inscrição no curso "Planejamento das licitações, com enfoque e, obras e serviços de engenharia" para 05 (cinco) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

GESTOR DO CONTRATO: Magdyl Nader Barros Rego, matrícula 353.669.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Antônio Sergio dos Santos Sena, matrícula 355.077 e Wanesca de Souza Borges, matrícula 351.863 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Raquel Alves Cabral Silva, matrícula 355.297 e Jaime de Jesus Kalil, matrícula 353.670 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 05/06/2024, às 01:14: , conforme o Ato Normativo nº 54: , de 0° de Dezembro de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirmit&id_orgao_acesso_externo=5 informando o código Verificador **1096888** e o código CRC **A7F5F2D8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao **DEA** com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024, no Portal Nacional das Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado da Bahia.

Ademais, segue portaria nº 235/2024, devidamente assinada pelo Superintendente de Gestão Administrativa, a qual, em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, não foi publicizada no Diário de Justiça Eletrônico.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de encaminhamento do processo de pagamento a esta Coordenação, após a emissão do empenho, para adoção das providências mencionadas no Art. 94 da lei Federal nº 14.133/2021.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 009 692/ 24, às / 1:3f , com Arme Nto v ormatat° o n7 / 45, de 0f de Dezembro de 2/ 2/ - Ministério Público do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser conArida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei9/controleador_externo.php?acao=documento_conArir&id_orgao_acesso_externo=/ inArmando o código ° eriAcador **1097596** e o código CRC **DB4E5E90**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.864.563/0001-78
Razão Social: MOVING CAPACITACOES LTDA
Endereço: Q SQN 104 BL C 407 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70733-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061306025710683719

Informação obtida em 25/06/2024 09:08:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242661050

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	42.864.563/0001-78

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/05/1012, conforme Portaria nº 498/44, sendo válida por 50 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



SRD	Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0003.24.0000145-7
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público		
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados	Modalidade Licitação: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021	Objeto: CONTRATAÇÃO DO CURSO PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 05 (CINCO) SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE OBRAS/ DEA
Data do Cadastro: 25/06/2024	Situação: Incluída	Integração Simpas: Não
Responsável da Unidade: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	E-mail Responsável pela Unidade: AMALIA@MPBA.MP.BR	Telefone do Responsável pela Unidade: 7131030118
Valor da SRD (R\$) *** 3.485,00	TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS *** **	
Justificativa:	Usuário de Alteração:	Data/Hora de Alteração:

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO		
Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2024	40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.15000100000000000000.1	3.485,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO				
Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2024	40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.15000100000000000000.1	59.370,00	3.485,00	55.885,00



INT		Instrumento Contratual		40101.0003.24.0000144-4	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Ordem de Execução de Serviço		Número da LID: 40101.0003.24.0000143-6		Modalidade Licitação: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021	
Objeto: CONTRATAÇÃO DO CURSO PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 05 (CINCO) SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE OBRAS/ DEA, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2024 E SEI Nº 19.09.02335.0005298/2024-61					
Data Celebração: 09/06/2024		Data Publicação no DOE: 10/06/2024		Nº do Instrumento no SIGAP: Número do Contrato/Convênio:	
Data Início: 25/06/2024		Data Término: 31/12/2024		Nº SRD: 40101.0003.24.0000145-7 Situação: Ativo	
Nome da Unidade Administrativa (UA): DADM					
Responsável pela UA: MARIA AMALIA BORGES FRANCO					
Email do Responsável pela UA: AMALIA@MPBA.MP.BR			Telefone do Responsável pela UA: 7131030118		
Valor total do Instrumento (R\$) *** 3.485,00			TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS ***** *****		

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	3.485,00	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2024117125		
Nome:	MOVING CAPACITACOES LTDA		
CPF/ CNPJ:	42.864.563/0001-78	Insc. Estadual:	
Responsável no Credor:	MOVING CAPACITACOES LTDA	E-mail Responsável:	engenheiroslegais.fsc@gmail.com

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2024	40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.15000100000000000000.1	GERAL	3.485,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.15000100000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2024	3.485,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo SEI nº 19.09.02335.0005298/2024-61 (Inexigibilidade de Licitação) para conhecimento, ressaltando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no **FIPLAN** para empenho futuro.

Sem mais, concluímos este processo

Jessica Siqueira Souza

Unidade de Execução Orçamentária

Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 02/54/050, às 65:25 conforme Ato Normativo nº 5, 7 de 62 de Dezembro de 0505 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=5 informando o código verificador **1115177** e o código CRC **B30F3367**.